



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA 06/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Teófilo Otoni-MG no dia 29 de junho de 2022

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando a previsão do dia 29 de junho como feriado municipal na cidade de Teófilo Otoni/MG, conforme Lei Municipal n. 1.126/1967.

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 29 de junho de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Teófilo Otoni/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 17h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone (31) 98308 0240, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário.

Art. 3º - Atuará no Plantão de 29 de junho de 2022, voluntariamente, a Defensora Pública Dra. Nayara Soares Guerra Mozart, MADEP 0994.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Teófilo Otoni-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 15 de junho de 2022.

Ubirajara Chaves de Moura Júnior
MADEP 0774 – Defensor Público- Coordenador local da
Defensoria Pública Estado de Minas Gerais
Na Comarca de Teófilo Otoni-MG